



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 3.230 DE 28 DE ABRIL DE 2023.**  
**Convoca a XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EMBU GUAÇU.**

**JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Embu Guaçu, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de Política de Assistência Social no município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a **XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EMBU GUAÇU** a ser realizada no dia 02 de junho de 2023, na Câmara Municipal de Embu Guaçu, localizado na Rua: Emilia Pires, 135, Centro, nesta cidade, no horário das 9h00min à 15h00min, tendo como Tema Central: "**Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos**" e desenvolverá seus trabalhos sob os seguintes eixos:

**EIXO 1 - FINANCIAMENTO:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

**EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

**EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** Como potencializar a participação social no SUAS?

**EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

**EIXO 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** A importância



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de Dotação Própria do Orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social de Embu Guaçu.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial o DECRETO nº3.2280 de 05 de Abril de 2023.

Embu-Guaçu aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Abril de 2.023.

José Antônio Pereira  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Governo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Abril de 2.023.